



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 359 PROJETO DE LEI: 23/2016

Autor: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Ementa: CO-AUTORES: DEMAIS VEREADORES.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO COMBATE
AOS MAIS TRATOS AOS ANIMAIS", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 22/03/16

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 359/16

VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Retirado pelo autor. Em 01/04/2016

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fp 2

Destinado pelo
Auto. 01/04/2016
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI nº 023 /2016

“Institui a “Semana Municipal do Combate aos Maus Tratos aos Animais”, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do município, a **“Semana Municipal do Combate aos Maus Tratos aos Animais”**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - A **“Semana Municipal do Combate aos Maus Tratos aos Animais”**, deverá constar no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Poderá, ainda, o Poder Executivo, através de parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, promover cursos e treinamentos sobre os maus tratos aos animais nas escolas públicas e particulares, bem como da população em geral.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 3
70

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 15 de março de 2016.


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

ANTÔNIO SPOSITO JUNIOR
Vereador


BRUNO ARÉVALO GANEM
Vereador


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador


GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA
Vereador


CESAR DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

Handwritten signature

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 359 / 2016

Data da Entrada 22/03/2016

Hora da Entrada 08:24:00

Vencimento 18/09/2016

Proposição Número 23 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Assunto Combate aos Maus Tratos aos animais

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência

CO-AUTORES: LUIZ ALBERTO PEREIRA, ANTONIO SPOSITO JUNIOR BRUNO AREVALO GANEM, CÉLIO MASSAO KANESAKI, GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA E DJALMA CESAR DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fos
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 22/03/16, sob nº 023/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 339/16, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

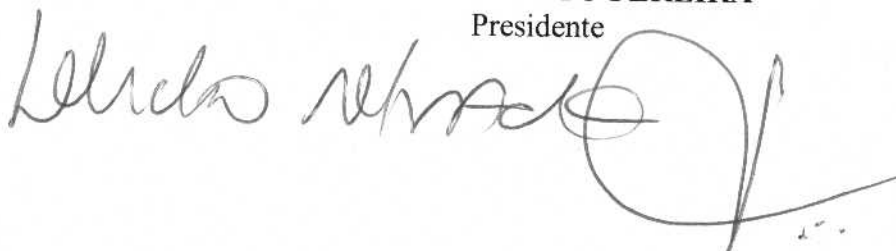

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/03/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente




16



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1206
18

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi RETIRADO, a pedido do autor, aos 01/04/16, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 06 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/07/2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29/07/2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria